

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº. 696 de 08 de outubro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$3.500,00 - (três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

3.000.02 - Despesas Correntes

3.100.02 - Despesas de Custeio

3.140.02 - Encargos Diversos.....Cr\$3.500,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com a redução da seguinte verba:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

3.000.81 - Despesas Correntes

3.100.81 - Despesas de Custeio

3.250.81 - Contribuição de Previdência Social...Cr\$3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de outubro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 1970.

WELSON MORALES ROSSI
Secretário Interm.